

Carta que levou por cautella o dito Ajudante das Ordens Antonio Lopes de Azevedo na mesma occazião que se expedio para esta deligencia <sup>(1)</sup>.

Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Fidalgo da Caza de S. Mag.<sup>e</sup>, e do Seu Conselho, Senhor Donatario da Villa de Ovelha de Marão, Alcaide-mor, e Comendador da Comenda de Santa-Maria de Vimioza, da Ordem de Christo, Governador actual da Portaleza de S. Thiago da barra de Vianna, Senhor do Morgado, e Caza de Matheus, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo por Sua Mag.<sup>e</sup> Fidelissima, etc.

Por quanto me tem representado o Governador de Paraguay D. Carlos Morphy que nas arcanias do Rio Guatemy se acha lançando rossas o Chefe de Bandeira João Miz' Barros, cujo destino se encaminhava a penetrar os Certões do Yvay desta Capitania, e que sem embargos de serem justificados os motivos que o obrigarão a passar a aquellas paragens, o dito Governador do Paraguay se queixa da sua conducta, acrescentando que com ella se perturba os limites dos Dominios de S. Mag.<sup>e</sup> Catholica, e porque me acho obrigado pelas Superiores Ordens a manter a paz, e união que subsiste entre os dous Augustissimos Monarchas, Fidelissimo e Catholico, e me parecer que o allegado pelo sobredito Governador do Paraguay não deve ter lugar, principalmente pelo que respeita aos Dominios daquellas Terras, cuja notoriedade não padece duvida, porque se sabe muito bem que aquellas terras sempre forão pertencentes á Coroa Portugueza, e nellas se plantou o marco devidente de ambas as Monarquias, que foi posto muito

(1) A expedição a que se refere foi a que partiu de Araraytaguaba a 29 de Março de 1769, commandada pelo capitão André Dias de Almeida. O Ajudante Antonio Lopes estava em Araraytaguaba dirigindo o preparo e a partida da mesma expedição, mas não seguiu para o Yguatemy nessa occazião. Vide vol. V. pag. 147.

(N. da R.)



mais alem do Rio Guatemy, cuja devizão ainda se não aboliu naquella parte, porque se não permutou, e já de antes era conhecida; portanto:—Ordeno ao The-nente Ajudante das minhas Ordens Antonio Lopes de Azevedo passe á aquellas terras, e ally junto com os Commissarios que o dito Governador lhe nomear averiguará toda a transgressão que o dito chefe de Bandeira João Miz'Barros tiver obrado, como tãobem todo, e qualquer fundamento que se allegue para duvidar da verdadeira, e Real Posse, que S. Mag.<sup>e</sup> Fidelissima que D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> tem das sobredidas terras, para sobre elle se fazerem as necessarias reflexões, e se darem as providencias que se julgarem precisas. S. Paulo a 14 de Março de 1769.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

---

CONTINUA A QUESTÃO COM A JUNTA DO RIO  
DE JANEIRO

**Carta do Provedor da Fazenda Real de S. Paulo a S.  
Mag.<sup>e</sup> pela Junta do Rio de Janeiro**

Senhor:—Mande-me V. Mag.<sup>e</sup> por ordem de 20 de Dezembro de 1768 expedida pela Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro que dê posse do Contracto de Curitiba desta Capitania de S. Paulo a Bernardo Gomes Costa pelo haver rematado na dita Junta com o do Registo de Viamão por prego de quarenta mil cruzados livres para a Real Fazenda em hum trienio que hade principiar no primeiro de Janeiro do presente anno do qual pertencem duas partes a esta Provedoria, que são dés contos seiscentos sessenta e seis mil seiscentos sessenta e seis reis, e huma a Provedoria do Rio Grande de S. Pedro pelo Registo de Viamão que são cinco contos trezentos trinta e

